



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8.163 Pág: C3

25 ABR. 2018

## LEI Nº. 026/2018

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica.

AUT. 28  
PL. 33

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	300.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviço p/ Distribuição Gratuita	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.01 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações - Secretarias</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(655) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de abril de 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

